



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As unidades orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio deverão cancelar, integralmente ou parcialmente, os Restos a Pagar inscritos no exercício de 2023, por motivo de os mesmos não terem sido processados e por prescrição.

Art. 2º Os saldos constantes nos Restos a Pagar de 2023 deverão ser cancelados conforme análise contábil de apuração da veracidade do registro das mesmas.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 24 de fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Medeiros
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 25.1.02.2025
QUADRO DE
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 25.1.02.2025
DIÁRIO AMM
PÁG. 204